



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2021.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"*Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências*"**.

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, segundo informou o Setor de Planejamento, tem como objetivo a aquisição de 2 (dois) veículos zero km tipo pick-up para atender a Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana para auxiliar na manutenção das suas atividades.

Informou ainda o Setor de Planejamento que a aquisição se faz necessária porque o veículo pertencente ao Setor de Limpeza Urbana está sucateado e será leilado. Esse veículo era usado para transporte de materiais e funcionários para atender ao Setor.

Esclareceu ainda que, quanto ao veículo para o Setor de Transportes, o veículo pertencente a este setor, por ser utilizado com frequência e se encontrar desgastado, tem gerado muitas manutenções, o que prejudica o andamento dos trabalhos do Setor, já que além dos gastos com manutenção não tem outro veículo para substituir o mesmo.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº *EM 90* /2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes	
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 76.000,00
13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana	
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 76.000,00
TOTAL	R\$ 152.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL	R\$ 152.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2021.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 057/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em

02 / 06 / 2021
[Assinatura]
Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes

26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 76.000,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 76.000,00

Total.....R\$ 152.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

Total.....R\$ 152.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar solicitado tem como objetivo a aquisição de 2 (dois) veículos zero km tipo pick-up para atender a Secretaria de Transportes e limpeza urbana para auxiliar na manutenção das suas atividades.

Informamos a V.S.^a que a presente compra se fará necessária porque o veículo pertencente ao setor de Limpeza Urbana está sucateado, e será leiloadado. Esse veículo era usado para transporte de materiais e funcionários para atender a esse Setor.



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto ao veículo para o Setor de Transportes, o veículo pertencente a este setor, por ser utilizado com frequência, e já estar desgastado, tem gerando muitas manutenções, e o setor fica prejudicado, já que além dos gastos com manutenção não tem outro veículo para substituir o mesmo.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2021.


Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento